



## ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**Processo nº. 37547/25.**

**Pregão eletrônico nº 66 / 25.**

**Ref.: Recurso impetrado pela empresa Easy Clean Distribuidora Ltda.**

Às 10:00 h do dia 19 / 11 / 2025, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra contra sua inabilitação, e as contrarrazões apresentadas pela empresa Maxipapa Comercial Ltda., e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços para a aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos, oriundo do Processo Administrativo n.º 14405 / 25.

Lida o recurso, observamos que a empresa Easy Clean Distribuidora Ltda. insurgiu-se contra sua inabilitação por não ter atendido a comprovação do capital social alegando que o edital não cita qual seria o documento hábil para essa comprovação.

Analizada as contrarrazões, observamos o seguinte:

1 - A empresa Maxipapa Comercial Ltda. alegou que a recorrente não apresentou no prazo legal qualquer comprovação do capital social exigido.

Analizado o recurso e as contrarrazões concluímos o seguinte:

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
CARAPICUÍBA

1 - Se havia alguma discordância quanto às exigências do edital a recorrente deveria tê-lo impugnado, o que não ocorreu, concordando tacitamente com suas condições.

2 - A comprovação do capital social pode ser feita através do contrato social, certidão da Junta Comercial e até mesmo através do balanço.

3 - O Capital comprovado pela recorrente através de seu contrato social é de R\$ 100.000,00, quando a mesma deveria ter apresentado o montante de aproximadamente R\$ 480.000,00.

4 - As demais participantes apresentaram suas comprovações sem contestar as condições do edital, o que prova que as exigências do edital estavam claras.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento ao recurso impetrado pela empresa Easy Clean Distribuidora Ltda. mantendo sua inabilitação.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado e no portal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

## **Pregoeira e equipe de apoio:**

Leydiane Ferreira dos Santos - Pregoeira

Equipe de apoio:

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua